Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO 85.536**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.068, do PREFEITO MUNICIPAL, que "Regula, no ano de 2020, as faltas abonadas dos servidores lotados na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde."

PARECER

Chega para análise o presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, que "Regula, no ano de 2020, as faltas abonadas dos servidores lotados na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde."

Para apreciação de aspectos formais, nos respaldamos detidamente no Parecer da Diretoria Financeira nº. 29/2020, em razão de se tratar de análise técnica por órgão especializado da Casa, que avaliza a planilha de resultado nulo em impacto orçamentário-financeiro, bem como sua expressa adequação orçamentária.

Sob o mérito, além das bem destacadas justificativas de seu autor, a notória situação de Pandemia pelo COVID-19 implica na adoção de medidas transitórias, aptas à garantia dos menores impactos aos profissionais da Saúde, nesta fase mais requisitados.

Face ao exposto, e no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança **voto favorável.**

APROVADO
25/08/2020

Sala das Comissões, 25-08-2020.

RAFAEL ANTONUCCI
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

LEANDRO PALMARINI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

JOSÉ ROBERTO NICOLAI

gif